



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE: (37) 3553-1200
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.362/2024

“Decreta ponto facultativo os dias que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o evento de carnaval este ano terá o seu dia comemorativo no dia 13 de fevereiro do ano corrente, recaindo numa terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas, no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Excluem-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essencial, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 fevereiro de 2024.


WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal